

LEI Nº 2.244, DE 09 DE AGOSTO DE 1.976.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$60.000,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, um crédito de R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:

a) em R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0.0
0.2
3.1.1.1.02 -
13.76.4482.01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SETOR ADMINISTRATIVO
Despesas variáveis c/Pessoal Civil.....+R\$20.000,00
Manutenção do setor (+R\$20.000,00).

b) em R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0.0
0.2
3.2.5.0
15.844922.03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SETOR ADMINISTRATIVO
Contribuição da Previdência Social
03.00 - P.A.S.E.P.....+R\$10.000,00
Contribuição ao PASEP (+R\$10.000,00)

c) em R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:

0.0
0.2
4.1.1.0
13.76.4471.02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SETOR ADMINISTRATIVO
Obras Públicas.....+R\$30.000,00
Ampliação de redes de água (+R\$30.000,00).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta lei, anulará parcialmente em R\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) da seguinte dotação, a saber:

0.0
0.2
4.1.1.0
13.76.4471.03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SETOR ADMINISTRATIVO
Obras Públicas.....-R\$60.000,00
Construção de 1 reservatório (-R\$60.000,00).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 09 DE AGOSTO DE 1.976.-

Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 09 DE AGOSTO DE 1976.

Nelson F. Barrq
Secretário